



Saquarema, 27 de março de 2023.

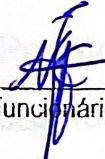
Ofício nº 089/2023.

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 797

Assunto: Encaminhamento (faz)

27 MAR 2023


Senhor Presidente,

  
Funcionário


Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição República, para a função de Mediador de Inclusão Escolar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis protestos de apreço e consideração, solicitando que o presente projeto de Lei tramite em regime de urgência.

Cordialmente,

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Saquarema, 27 de março de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor Vereador  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema-RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



PREFEITURA  
SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 797

Mensagem nº 015/2023.

27 MAR 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição República, para a função de Mediador de Inclusão Escolar.

Foi constatada pela Administração Municipal a necessidade de contratação de profissionais para atuar no ambiente escolar, mediando a relação entre o estudante com deficiência, o corpo docente e a direção escolar, buscando a satisfação do processo de inclusão e de aprendizagem, para que o discente possa se sentir acolhido e motivado a desenvolver seu potencial ao máximo.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência especial

Saquarema, 27 de março de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita





## PROJETO DE LEI Nº 1/2023

Dispõe sobre a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição República, para a função de Mediador de Inclusão Escolar.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente Mediadores de Inclusão Escolar, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição República, cujos quantitativos, requisitos, vencimento-base, carga horária e atribuições são os constantes do Anexo I.

Art. 2º As contratações temporárias que trata o art. 1º serão efetivadas mediante contrato administrativo, precedido de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do Município, quando for de interesse público; ou
- III- por iniciativa do contratado, que deverá ofertar prévio aviso de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 797

27 MAR 2023

Funcionário

ADMS





### ANEXO I

QUANTITATIVOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO-BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
400	MEDIADOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	R\$ 2.477,44	25

REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	ATRIBUIÇÃO
Curso Normal completo ou Docência do Ensino Superior ou Curso Superior em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC.	Atuar no ambiente escolar, mediando a relação entre o estudante com deficiência, o corpo docente e a direção escolar, buscando a satisfação do processo de inclusão e de aprendizagem.

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

*Manoela Ramos de Souza Gomes Alves*

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 797

27 MAR 2023

*[Signature]*  
Funcionário